PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Vicente, N.º 338, inscrita no CNPJ sob nº 01.519.467/0001-05, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Kelsimar de Abreu Sousa, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023, das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua João de Sousa Leite, nº 310, centro de São Luís do Piauí-PI.

1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO*		UND	QNT**	PREÇO DE AQUISIÇÃO***	
					UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$
01	ABÓBORA	De 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	Kg	500	4,00	2.000,00

02	ALFACE	Íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.	PÉS	400	3,50	1.400,00
03	ACEROLA	De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada.	Kg	500	5,50	2.750,00
04	BANANA PRATA	De 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	DUZIAS	1.000	7,80	7.800,00
05	CHEIRO VERDE	Contendo folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	MAÇOS	300	3,50	1.050,00
		De 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de				

06	GOIABA	enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	Kg	500	5,00	2.500,00
07	MARACUJÁ	De 1ª qualidade, íntegro e firme, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	Kg	800	6,50	5.200,00
08	MELANCIA	Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	Kg	2.000	2,50	5.000,00
09	TOMATE	De 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	Kg	250	7,00	1.750,00
10	CAJÚ	De tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	Kg	200	4,50	900,00

11	PIMENTÃO	Verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	Kg	100	6,50	650,00
12	MAMÃO	De 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteiro e limpo, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	500	3,50	1.750,00
13	MANGA	De 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	1.300	5,50	7.150,00
14	CEBOLA	Íntegra e firme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, transportados de forma adequada.	Kg	150	6,50	975,00
15	LARANJA	Íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.	UND	8.000	0,70	5.600,00
16	CENOURA	Lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de	Kg	600	6,90	4.140,00

		fertilizantes, transportada de forma adequada.				
17	BATATINHA	Lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	600	6,90	4.140,00
18	MACAXEIRA	Íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.	Kg	1.000	5,50	5,500,00
19	ABACATE	De 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteiro e limpo, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	100	6,00	600,00
20	MELÃO	Fresco, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	Kg	600	4,00	2.400,00
21	BATATA DOCE	Lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de	Kg	1.000	5,00	5.000,00

		fertilizantes, transportada de forma adequada.				
22	PIMENTA DE CHEIRO	De 1ª qualidade, íntegra e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	PCT	200	2,50	500,00
23	COUVE FOLHA	Íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Transportadas de forma adequada.	MAÇOS	350	4,00	1.400,00
24	ABACAXI	Integro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho adequado, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser transportadas de forma adequada.	UND	800	6,00	4.800,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06/2020)

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Programa Nacional de Alimentação Escolar (FNDE/PNAE), exercício de 2023.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social

e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII da Resolução FNDE n.º 06/2020.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 02 (dois) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 08 (Oito) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para

empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou

agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4.Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede na rua João de Sousa Leite, nº 310, centro de São Luís do Piauí-PI, até os 03 (três) dias após a divulgação do resultado, das 8:00 as 12:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 02 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTO
01	ABÓBORA
02	ALFACE
03	ACEROLA
04	BANANA
05	CHEIRO VERDE
06	GOIABA
07	MARACUJÁ

08	MELANCIA
09	TOMATE
10	CAJÚ
11	PIMENTÃO
12	MAMÃO
13	MANGA
14	CEBOLA
15	LARANJA
16	CENOURA
17	BATATINHA
18	MACAXEIRA
19	ABACATE
20	MELÃO
21	BATATA DOCE
22	PIMENTA DE CHEIRO
23	COUVE FOLHA
24	ABACAXI

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Ítem	Produto	Local de entrega	Periodicidade
01	Abobora	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
02	Alface	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
03	Acerola	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
04	Banana	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
05	Cheiro verde	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
06	Goiaba	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
07	Maracujá	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
08	Melancia	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
09	Tomate	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal

10	Caju	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
11	Pimentão	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
12	Mamão	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
13	Manga	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
14	Cebola	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
15	Laranja	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
16	Cenoura	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
17	Batatinha	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
18	Macaxeira	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
19	Abacate	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
20	Melão	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
21	Batata Doce	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
22	Pimenta de Cheiro	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
23	Couve Folha	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal
24	Abacaxi	Escolas (Zona urbana e ou rural)	Semanal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias úteis após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Luís do Piauí-PI.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, de acordo com a resolução CD/FNDE nº 21/2021, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP familiar inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = NAF x R$ 40.000,00 (Sendo: VCM: Valor Máximo a ser contratado. NAF: n° de agricultores familiares (DAPs familiares inscritos na DAP jurídica).

Município de São Luís do Piauí-PI, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

AGNALDO DA CUNHA LEITE:90483618349
Assinado de forma digital por AGNALDO DA CUNHA LEITE:90483618349

Agnaldo da Cunha Leite
Secretário Municipal de Educação

KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
Assinado de forma digital por KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391

Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ANO DE EXECUÇÃO 2023

Produtos Convencionais (Aqueles COM uso de agroquímicos)

Nº	PRODUTO*	UND	BANCA 01 Data: 10/01/2023 Feira Livre, São João Da Canabrava-PI	BANCA 01 Data: 10/01/2023 Feira Livre, São João Da Canabrava-PI	BANCA 01 Data: 10/01/2023 Feira Livre, São João Da Canabrava-PI	PREÇO MÉDIO	PREÇO DE AQUISIÇÃO*
01	ABÓBORA	Kg	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
02	ALFACE	PÉS	3,00	4,00	3,50	3,50	3,50
03	ACEROLA	Kg	6,00	5,50	5,00	5,50	5,50
04	BANANA PRATA	DÚZIA	7,50	8,00	8,00	7,83	7,80
05	CHEIRO VERDE	MAÇOS	3,50	3,00	3,50	3,33	3,50
06	GOIABA	Kg	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
07	MARACUJÁ	Kg	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
08	MELANCIA	Kg	2,00	2,50	2,50	2,33	2,50
09	TOMATE	Kg	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
10	CAJÚ	Kg	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
11	PIMENTÃO	UND	6,50	6,00	6,50	6,33	6,50
12	MAMÃO	Kg	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
13	MANGA	Kg	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50
14	CEBOLA	Kg	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
15	LARANJA	UND	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70
16	CENOURA	Kg	6,50	7,00	7,00	6,83	6,90
17	BATATINHA	Kg	6,50	7,00	7,00	6,83	6,90
18	MACAXEIRA	Kg	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50
19	ABACATE	Kg	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
20	MELÃO	Kg	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
21	BATATA DOCE	Kg	5,00	4,50	5,00	4,83	5,00
22	PIMENTA DE CHEIRO	PCT	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
23	COUVE FOLHA	MAÇOS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
24	ABACAXI	UND	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00

*Preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar

Na pesquisa de preços, observar o artigo 31 da resolução do FNDE n° 06 de 08/05/2020, que dispõe sobre o PNAE, para seleção de mercado e definição de preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres, e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou dos empreendedores familiares rurais ou suas organizações, a entidade executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Projeto para atendimento ao edital de chamada pública nº 001/2023				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		
Email	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agencia Corrente		11. Nº conta
12.Número de associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Municipio/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade	2.CNPJ		3. Municipio/UF	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

4. Endereço	5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1. Produto	2. Unidade	3.Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5.Cronograma de entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Projeto para atendimento ao edital de chamada pública nº 001/2023		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	
6. Email (Quando houver)	7. DDD/Fone	
8.Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
	1. Nome	2.CPF	3.DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

3					
4					
5					
6					
7					
8					

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3. Municipio/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Identificação do agricultor (a) familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6.Valor Total
						Total Agricultor
						Total Agricultor
						Total Agricultor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

					Total do Projeto	

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1. Produto	2. Unidade	3.Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total por produto	5.Cronograma de entrega dos produtos

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
		CPF
Local e data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Projeto para atendimento ao edital de chamada pública nº 001/2023						
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município			5. CEP
6. Nº DAP Física			7. DDD/Fone			8. Email (Quando houver)
9. Banco			10. Agencia Corrente			11. Nº da conta corrente
III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
	1. Produto	2. Unidade	3.Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5.Cronograma de entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

1. Nome	2.CNPJ	3. Municipio/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante legal		7. CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e data:	Assinatura do fornecedor individual	CPF: